



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.554/2018

DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.434/2014 com base no art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e **RECONDUZ** ao cargo de Operador de Máquinas o servidor municipal **RENOZATO LAUTERT PORTELA**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º - DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.434/2014, que aposenta por Tempo de Contribuição o servidor municipal **RENOZATO LAUTERT PORTELA**, detentor do cargo de Operador de Máquinas, P-07, pela não verificação de tempo mínimo exigido para aposentadoria.

Art. 2º - RECONDUZ o servidor supracitado, conforme art. 27 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, ao cargo de Operador de Máquinas, P-07, Regime Estatutário, matrícula 488-0, Classe “E”, 8º Adicional por Tempo de Serviço, Regime Horário de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 10 de dezembro de 2018.

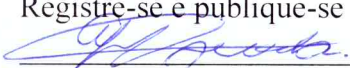
Art. 3º - Considera válido, para fins de efetividade e para todas as finalidades legais correlatas, sem prejuízo, de direitos e vantagens, o período correspondente a 21 de fevereiro de 2014 a 09 de dezembro de 2018, em que o servidor esteve inativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 10 de dezembro de 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 12.554
Soledade, 10 / 12 / 2018

